



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1732, DE 21 DE JUNHO DE 2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Beneficente de Assistência à Vida
- ABAVI.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente de Assistência à Vida - ABAVI, inscrita no CNPJ nº 08.609.108/0001-98, com sede na Quadra 403 Norte, Alameda 1, Lote 64, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas